

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC **da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho, Hospital Regional São Sebastião, Hospital Universitário Ciências Médicas, Hospital Vera Cruz.**

► **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Unidade Concordia: Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 2126-1500

Unidade Santa Lúcia: Rua Crúcis, 50 - Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3298-2300 – www.saofrancisco.org.br

► **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO**

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3514-7000 – www.feliciorocho.org.br

► **HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO**

Rua Antero Aguiar, nº 96 - Centro – Santo Antônio do Amparo/MG – Telefone: (35) 3863-3900 – www.camarasaa.mg.gov.br

► **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG**

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3299-8100 – www.hucm.org.br

► **HOSPITAL VERA CRUZ**

Avenida Barbacena, nº 653 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3337-1000 – www.hvc.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição	Do dia 30/09 até às 17h do dia 21/10/19
Comprovante de inscrição	A partir do dia 30/10/19
Realização da Prova Objetiva (vide item 5.1 deste Edital)	02/11/19
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	05/11/19
Recursos de questões	05 e 06/11/19
Gabarito definitivo	12/11/19
Resultado da 1ª Etapa *	26/11/19
2ª Etapa - Envio da Avaliação Curricular Padronizada*	27 e 28/11/19
Resultado da Análise Curricular *	13/01/20
Recursos da Análise Curricular *	14/01/20
Resultado Final	22/01/20
Matrícula de aprovados/excedentes que estejam matriculados em algum programa de residência médica iniciada em 2020	Do dia 10/02 a 15/03/20 (vide item 9.1 deste Edital)
Matrícula de aprovados/excedentes que não estejam matriculados em algum programa de residência médica iniciado em 2020	Do dia 10/02 a 31/03/2020 (vide item 9.1 deste Edital)
Início dos programas	01/03/2020

*Exceto para o **Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**, cujo processo seletivo **será realizado em etapa única.**

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a realização da 2ª etapa (item 8.2 deste Edital).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a realização 2ª etapa (item 8.2 deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 8.3 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Anestesiologia	5	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Cirurgia Geral	3	3 anos	8.640 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
	4	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	4	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Clínica Médica	6	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
	4	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Infectologia	1	3 anos	8.640 horas	Hospital Felício Rocho
Neurocirurgia	1	5 anos	14.420 horas	Hospital Vera Cruz
Ortopedia e Traumatologia	7 ⁽¹⁾	3 anos	8.640 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
	3 ⁽¹⁾	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	3	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Otorrinolaringologia	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
Pediatria	3	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	2	2 anos	5.780 horas	Hospital Regional São Sebastião
	2	2 anos	5.780 horas	Hospital Vera Cruz
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho

⁽¹⁾ 1 (uma) vaga não foi incluída nesta especialidade por ter sido reservada para candidato aprovado em processo seletivo anterior e que se encontra prestando o serviço militar.

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA OU CANCEROLOGIA CLÍNICA OU CLÍNICA MÉDICA OU GERIATRIA OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO OU MEDICINA INTENSIVA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Medicina Paliativa	1	1 ano	2.880 horas	Hospital Felício Rocho

DS
FLA

DS
[Assinatura]

DS
WEP

1.3. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA OU CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Medicina Intensiva	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho

1.4. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cirurgia Plástica	1	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Cirurgia Vascular	2	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Urologia	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	1	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
	1	3 anos	8.660 horas	Hospital Vera Cruz

1.5. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Mastologia	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho

1.6. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cirurgia da Mão	1	2 anos	5.760 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis

1.7. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cancerologia Clínica	2	3 anos	8.640 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
Cardiologia	4	2 anos	5.760 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
	10	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Vera Cruz
Gastroenterologia	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
Hematologia e Hemoterapia	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
Nefrologia	4	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
	3	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **30 de setembro de 2019** até às **17 horas do dia 21 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, obrigatoriamente, cópia simples do documento de identificação (vide item 5.10.3 deste Edital).
- 2.3.** O Instituto Agos realizará o processo seletivo que se refere este Edital, qual seja, Residência Médica, bem como para o processo seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, cujo Edital encontra-se disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br. Para esses processos de seleção o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição para cada tipo de acesso, conforme descrito abaixo:
- 2.3.1. Para as provas de acesso direto, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição.
- 2.3.2. Para as provas de acesso com pré-requisito, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição desde que o **pré-requisito e a prova sejam as mesmas** para todas as especialidades escolhidas nos processos seletivos.
- 2.4.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 21/10/19**.
- 2.4.1. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto (no valor total ou unitário) até o dia **21/10/19**, no portal do candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.4 deste Edital.
- 2.4.2. O Instituto Agos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.4.3. Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.4.4. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 5.1.3 deste Edital.
- 2.4.5. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.4 deste Edital.
- 2.6.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no portal do candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.

- 2.7. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida no item 2.2 deste Edital.**
- 2.8.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.9.** O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.10.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.11.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.12.** As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou susgado por qualquer motivo.
- 2.13.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.
- 2.14.** Conforme Resoluções nº 35/18 e 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou ao Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluinte do PROVAB/PRMGFC e anexar o seguinte documento comprobatório:
- 2.14.1. PROVAB - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/20.
- 2.14.2. PRMGFC - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/20.
- 2.15.** Estarão aptos ao uso da pontuação adicional para ingresso no programa de residência médica, após observados os itens 5.4.1, 5.5.1, 5.6.1, 5.7.1, 5.8.1 e 5.9.1 deste Edital (Vide, ainda, item 8.2.9 deste Edital):
- 2.15.1. PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (portal.mec.gov.br/residencias-em-saude). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM nº 35/18.
- 2.15.2. PRMGFC - candidatos aos programas de acesso à outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/20 e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.14.2 deste Edital.

- 2.16.** O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, e o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, devendo cumprir, ainda, o item 9 deste Edital. Será exigido, ainda, o envio da comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 2.17.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **21/10/19**, impreterivelmente.
- 2.18.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.19.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.20.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 9 deste Edital).

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até o dia **21/10/19**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 3.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3.** A relação dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, será disponibilizada na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, no dia **28/10/19**. Neste mesmo dia, o candidato deverá consultar, individualmente, a condição que lhe foi autorizada, no portal do candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, na opção "Minhas Inscrições".

DS
FLA

DS
[Assinatura]

DS
WEP

- 3.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.5.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição até o dia **21/10/19**.
- 3.6.** No caso de descumprimento do item 3.5 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.7.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até o dia **21/10/19**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 3.7.1. Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 3.7.2. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide itens 5.1.1 e/ou 5.1.2 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 3.7.3. O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.7.4. Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.7.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.7.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** A partir do dia **30/10/19**, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.
- 4.2.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 4.3.** O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O Instituto Agos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.4.** Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 14h do dia 01/11/19.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A prova objetiva ocorrerá em dois turnos, divididos pelo tipo de acesso e conforme o quadro a seguir:

Data provável	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova	Local
02/11/19 (sábado)	Acesso direto	8 horas (*)	4 horas	2 horas	Vide item 4.1 deste Edital
	Acesso com pré-requisito	15 horas (*)	3 horas		

(*) Horário oficial de Brasília.

5.1.1. Para a prova de acesso direto, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 7h e sua entrada será permitida até as 7h45mim** (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

5.1.2. Para a prova de acesso com pré-requisito, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 14h e sua entrada será permitida até as 14h45mim** (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

5.1.3. O local e/ou data de realização da prova poderá ser alterado em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos que, na impossibilidade do não comparecimento à nova data e/ou local de prova, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.

5.2. Para as especialidades da **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho, Hospital Vera Cruz e Hospital Regional São Sebastião**, o processo seletivo **será realizado em 2 (duas) etapas**, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, com valor de 10 (dez) pontos.

5.3. Para as especialidades do **Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**, o processo seletivo **será realizado em etapa única**, composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos – PESO 100%.

5.4. **CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.4.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

DS
FLA

DS
FLA

DS
WEP

5.5. CANDIDATOS À ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.5.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.6. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DA MÃO (Fundação Hospitalar São Francisco de Assis) - Prova de múltipla escolha, de caráter **classificatório e eliminatório**. Os candidatos que tenham como pré-requisito Cirurgia Plástica farão a prova de Cirurgia Geral e os candidatos que tenham como pré-requisito Ortopedia e Traumatologia, farão a prova de Ortopedia e Traumatologia, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.6.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.7. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MASTOLOGIA (Hospital Felício Rocho) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do pré-requisito exigido para a especialidade, composta por 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos), sendo 25 (vinte e cinco) questões de Cirurgia Geral e 25 (vinte e cinco) questões de Obstetrícia/Ginecologia.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.7.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.8. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MEDICINA PALIATIVA (Hospital Felício Rocho) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do pré-requisito exigido para a especialidade, composta por 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos), sendo 25 (vinte e cinco) questões de Clínica Médica e 25 (vinte e cinco) questões de Medicina da Família e Comunidade.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.8.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.9. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA (Hospital Felício Rocho) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.9.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.10. NORMAS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.10.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.
- 5.10.2. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.10.3. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 5.10.3.1. O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
- 5.10.3.2. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.10.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.10.3.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.10.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido nos itens 5.1.1. e/ou 5.1.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.10.5. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova, conforme item 5.1 deste Edital.
- 5.10.6. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 5.10.7. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 5.10.8. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.

DS
FLA

DS
LFA

DS
WEF

- 5.10.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila, carteiras e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 5.10.10. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.10.12 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.10.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.10.9 e 5.10.10 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será eliminado o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 5.10.12. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente fora do local de prova.
- 5.10.13. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 5.10.14. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- 5.10.15. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 5.10.16. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.10.7 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.10.17. Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.10.18. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 5.10.19. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

DS
FLA

DS
[Assinatura]

DS
WEP

5.11. GABARITO E RESULTADO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

- 5.11.1. O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das **10h** do dia **05/11/19**, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.11.2. O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **10h** do dia **05/11/19**, no portal do candidato disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.11.3. O resultado da 1ª etapa (EXCETO para as especialidades do item 5.3 deste Edital, cujo processo seletivo será realizado em etapa única), será divulgado, no dia **26/11/19**, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.11.4. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 8.2 deste Edital (à EXCEÇÃO dos candidatos as vagas das especialidades do item 5.3 deste Edital, cujo processo seletivo será realizado em etapa única).
- 5.11.4.1. Havendo empate na ordem de classificação, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)

6.1. Para as especialidades da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho, Hospital Vera Cruz e Hospital Regional São Sebastião, a 2ª etapa constará de análise curricular. Os critérios e a pontuação da análise curricular encontram-se estabelecidos na Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.

VALOR TOTAL: 10 (dez) pontos.

6.2. ENVIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

- 6.2.1. A Avaliação Curricular Padronizada encontra-se disponibilizada no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 6.2.2. O candidato classificado para a 2ª etapa, seguindo as orientações da Avaliação Curricular Padronizada, deverá acessar o portal do candidato disponibilizado no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, no período de **27/11/19** até as 23h59min do dia **28/11/19** para anexar os comprovantes de suas atividades.
- 6.2.2.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;
- 6.2.2.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;
- 6.2.2.3. A responsabilidade pelo envio e pela qualidade do arquivo anexado é exclusiva do candidato;
- 6.2.2.4. Após o período de envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;
- 6.2.2.5. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;
- 6.2.2.6. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

- 6.2.3. O candidato classificado para a 2ª etapa que não enviar o currículo, conforme especificado no item 6.2.2 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 6.2.4. O candidato sem pré-requisito que não anexar documentação comprobatória na seção 1 da Avaliação Curricular Padronizada (acesso sem pré-requisito), estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 6.2.5. O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponibilizado no portal do candidato no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, no dia **13/01/20**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio portal do candidato** disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, nas seguintes datas:
- 7.1.1. **DA PROVA OBJETIVA:** a partir das 10h do dia **05/11/19** até as 23h59min do dia **06/11/19**.
- 7.1.1.1. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias **05/11/19** e **06/11/19**, no horário de **9h às 12h** e de **14h às 17h**, no Auditório da Feluma (Avenida Afonso Pena, nº 1.964 / Pilotis – Funcionários – Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.
- 7.1.1.2. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 7.1.2. **DA ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA:** no dia **14/01/20**, exclusivamente.
- 7.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:**
- 7.2.1. Acessar o portal do candidato no período indicado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;
- 7.2.2. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal, para os recursos da prova objetiva.
- 7.3.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste Edital, não serão considerados.
- 7.5.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 7.6.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas seguintes datas:
- 7.6.1. **Da prova objetiva:** no dia 12/11/19, juntamente com o gabarito definitivo.
- 7.6.2. **Da análise curricular padronizada:** no dia 22/01/20, no portal do candidato disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.

DS
FLA

DS
[Assinatura]

DS
WFF

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 8.1. Candidatos às especialidades do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG** – serão considerados aprovados os que obtiverem maior número de pontos na prova objetiva, dentro do número de vagas. Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 8.2. Candidatos às especialidades da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho, Hospital Vera Cruz e Hospital Regional São Sebastião** – serão considerados classificados para a 2ª etapa, conforme os seguintes critérios:
- 8.2.1. Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga, serão convocados até 15 (quinze) candidatos por vaga.
- 8.2.2. Para os programas que oferecem 02 (duas) vagas, serão convocados até 10 (dez) candidatos por vaga.
- 8.2.3. Para os programas que oferecem mais de 02 (duas) vagas, serão convocados até 07 (sete) candidatos por vaga.
- 8.2.4. Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste Edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.
- 8.2.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do processo seletivo, dentro do número de vagas.
- 8.2.6. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.
- 8.2.7. Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados por não comparecerem à 2ª etapa.
- 8.2.8. Os demais candidatos não classificados para a 2ª etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 6.2 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa.
- 8.2.9. Conforme Resoluções nº 2/15, nº 35/18 e informe nº 4/13 da CNRM, o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em processo seletivo realizado em etapa única ou processo seletivo realizado em duas etapas, sendo, nesse caso, adicionada a pontuação na 1ª (primeira) etapa, após a classificação e também na 2ª (segunda) etapa, dentro da mesma perspectiva. A inclusão da pontuação está condicionada ao cumprimento do inteiro teor dos itens 2.14 e 2.15 deste Edital.
- 8.2.9.1. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

8.3. Será eliminado o candidato que:

- 8.3.1. Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme itens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital;
- 8.3.2. Obter menos de 50% ou 30% da maior nota alcançada, na prova objetiva, na mesma especialidade/hospital, conforme itens 5.4.1, 5.5.1, 5.6.1, 5.7.1, 5.8.1, 5.9.1, deste Edital;
- 8.3.3. Não cumprir o disposto no item 6.2, referente à 2ª etapa;
- 8.3.4. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.10.2 deste Edital;
- 8.3.5. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 8.3.6. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.10.9 e 5.10.10 deste Edital, durante o período de realização das provas;
 - 8.3.6.1. Nos casos referidos nos itens 8.3.5 e 8.3.6 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 5.1 deste Edital) para deixar o local de prova;
- 8.3.7. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.10.11 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;
- 8.3.8. Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste Edital;
- 8.3.9. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo de 2h conforme item 5.1 deste Edital;
- 8.3.10. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
- 8.3.11. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 8.3.12. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
- 8.3.13. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 8.3.14. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas;
- 8.3.15. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

8.4. Na ocorrência dos itens 8.3.4 ao 8.3.15 deste Edital, será realizado, pelo Instituto Agos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. MATRÍCULA

- 9.1. As orientações para a efetivação de matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **09/12/19**, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento** (Vide, ainda, os itens 10.7, 10.8, 10.9, 10.10 e 10.11 deste Edital).
- 9.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.4 ou 9.5 ou 9.6 ou 9.7 ou 9.8 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

9.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/20, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.

9.4. Para a matrícula na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

- 9.4.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 9.4.2. CPF;
- 9.4.3. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 9.4.4. Comprovante de endereço recente;
- 9.4.5. Cartão de vacina atualizado;
- 9.4.6. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 9.4.7. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.4.8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.4.9. Comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP;
- 9.4.10. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;
 - 9.4.10.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 9.4.10.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
 - 9.4.10.3. Nos casos dispostos nos itens 9.4.10.1 e 9.4.10.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.4.11. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 9.4.12. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2020 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2020;
- 9.4.13. Os candidatos matriculados na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, conforme descrito nos itens 10.7.2 e 10.7.3 deste Edital, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conta do Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal em nome do candidato.

- 9.4.14. Os candidatos matriculados na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis com bolsa financiada pelo hospital, conforme descrito nos itens 10.7.1 e 10.7.2 deste Edital, deverão abrir conta salário no Banco Bradesco S/A, em nome do candidato, mediante carta de apresentação entregue no dia de realização da matrícula, no setor de Departamento Pessoal da unidade Concórdia (Rua Itamaracá, nº 581 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), mesmo local no qual o comprovante de abertura da conta deverá ser entregue no primeiro dia útil seguinte à realização de matrícula.
- 9.4.15. Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

9.5. Para a matrícula no Hospital Felício Rocho, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

- 9.5.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 9.5.2. CPF;
- 9.5.3. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 9.5.4. Número do PIS/PASEP;
- 9.5.5. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.5.6. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;
- 9.5.6.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 9.5.6.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 9.5.6.3. Nos casos dispostos nos itens 9.5.6.1 e 9.5.6.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.5.7. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;

DS
FLA

DS
[Assinatura]

DS
WEP

- 9.5.8. Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 9.5.9. O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 9.5.10. Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir:
- 9.5.10.1. Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS (vide itens 10.9.2 e 10.9.3 deste Edital) o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
- 9.5.10.2. Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho (vide itens 10.9.1 e 10.9.2 deste Edital) o comprovante da conta bancária deverá ser, exclusivamente, do Banco Santander (Brasil) S/A.

9.6. Para a matrícula no Hospital Regional São Sebastião, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

- 9.6.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 9.6.2. CPF;
- 9.6.3. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 9.6.4. Comprovante de endereço;
- 9.6.5. Título de Eleitor (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.6.6. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.6.7. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;
- 9.6.7.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 9.6.7.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 9.6.7.3. Nos casos dispostos nos itens 9.6.7.1 e 9.6.7.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

- 9.6.8. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 9.6.9. Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

9.7. Para a matrícula no Hospital Universitário Ciências Médicas, serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

- 9.7.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 9.7.2. CPF;
- 9.7.3. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 9.7.4. Comprovante de endereço recente;
- 9.7.5. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.7.6. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais (Carteira do respectivo Conselho - frente e verso);
- 9.7.6.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 9.7.6.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 9.7.6.3. Nos casos dispostos nos itens 9.7.6.1 e 9.7.6.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado na Pós-Graduação Ciências Médicas até 31/03/20. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.7.7. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 9.7.8. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2020 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2020;

9.7.9. Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

9.8. Para a matrícula no Hospital Vera Cruz, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

- 9.8.1. *Curriculum Vitae*;
- 9.8.2. 2 (duas) fotos 3x4 recentes (com fundo branco);
- 9.8.3. Cartão de vacina atualizado;
- 9.8.4. Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (frente e verso);
 - 9.8.4.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 9.8.4.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
 - 9.8.4.3. Nos casos dispostos nos itens 9.8.4.1 e 9.8.4.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.8.5. Comprovante de pagamento da anuidade 2020 (Registro) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- 9.8.6. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 9.8.7. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2020 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2020;
- 9.8.8. Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

9.8.9. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais há, no máximo, 30 (trinta) dias (Para os portadores de Carteira de Identidade do Estado de Minas Gerais, o atestado poderá ser emitido por meio do site www.policiacivil.mg.gov.br. Para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados deve ser requerido pessoalmente em uma Unidade Integrada de Atendimento).

9.9. Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste processo seletivo.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. O edital encontra-se disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 10.2. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, em ordem de classificação, a partir das 10h do dia **22/01/20**, observado o horário oficial de Brasília.
- 10.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Residência Médica 2020, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo.
- 10.5. **Os programas de Residência Médica terão início no dia 01 de março de 2020.**
- 10.6. O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, sendo o valor atual de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16.
- 10.7. As bolsas de residência para os matriculados na **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis** serão ofertadas conforme a seguir:
- 10.7.1. Para os programas de Cancerologia Clínica e Cirurgia da Mão, as bolsas serão financiadas pela Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 10.7.2. Para os programas de Cardiologia e Cirurgia Geral uma bolsa será financiada pelo Ministério da Saúde (a ser ofertada ao candidato matriculado melhor classificado) e demais bolsas serão financiadas pela Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 10.7.3. Para o programa de Ortopedia e Traumatologia, as bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde.
- 10.8. **Os candidatos matriculados no Hospital Felício Rocho**, deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail medtrab@feliciorocho.org.br ou pelo telefone (31) 3514-7648. Este exame é essencial para a liberação do crachá e cadastro do residente e deverá ser realizada até o dia 28/02/20.
- 10.9. As bolsas de residência para os matriculados no **Hospital Felício Rocho** serão ofertadas conforme a seguir:

- 10.9.1. Para os programas de Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia, Medicina Paliativa e Urologia, as bolsas serão financiadas pelo Hospital Felício Rocho, sofrendo, conforme regras tributárias vigentes (por se tratar de instituição privada sem fins lucrativos), retenção de alíquota de 20% (vinte por cento) referente à contribuição previdenciária;
- 10.9.2. Para o programa de Cancerologia Clínica uma bolsa será financiada pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária) e uma bolsa será financiada pelo Hospital Felício Rocho (bolsa sujeita a retenção de 20% - vinte por cento - referente à contribuição previdenciária). A bolsa do Pró-Residência/MEC/MS será ofertada ao candidato matriculado melhor classificado.
- 10.9.3. Para os programas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, as bolsas serão financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária).

10.10. Os candidatos matriculados no Hospital Universitário Ciências Médicas deverão comparecer no Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Hospital Universitário Ciências Médicas (Rua Aimorés, nº 2.825 – 1º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), no dia 28/02/20, no horário de 6h30min às 19h30min, para procedimentos de admissão junto ao hospital e cadastro para o setor de Departamento Pessoal, portanto cópia da seguinte documentação:

- 10.10.1. Carteira do CRM-MG ou Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- 10.10.2. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2020 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2020;
- 10.10.3. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 10.10.4. CPF;
- 10.10.5. Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone fixo);
- 10.10.6. 3 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 10.10.7. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 10.10.8. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 10.10.9. Comprovante de inscrição no INSS ou Número do PIS/PASEP;
- 10.10.10. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (exceto para candidato estrangeiro);
- 10.10.11. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (cópia autenticada);
- 10.10.12. Cartão de vacinação atualizado contendo vacinas contra Hepatite B (3 doses) ou anti-HBS positivo e Tétano/Difteria (validade de 10 anos).
- 10.10.13. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A (Agência 3138 - Rua dos Aimorés, 2896 - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), em nome do candidato.

- 10.11. Os candidatos matriculados no Hospital Vera Cruz** serão submetidos à exame admissional e de sangue, que serão realizados no SESMT do Hospital Vera Cruz, na Rua Timbiras nº 3156, 9º andar, munido do cartão de vacina atualizado. No dia 10/02/20, no horário de 7h às 19h, o candidato deverá entrar em contato com o SESMT por meio do telefone (31) 3290-1086, para agendar o seu horário.
- 10.12. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM) e Edital de Matrícula disponibilizado no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.**
- 10.13.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 10.14.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Instituto Agos e do hospital.
- 10.15.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 10.16.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 10.17.** Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2019, com reserva para 2020, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/19 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá em mesma data e horário estabelecido no edital de matrícula (vide item 9.1 deste Edital) e deverá apresentar a documentação descrita no 9 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 10.18.** No **Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**, para avaliação final e emissão dos certificados de Residência Médica, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação. Para mais informações consultar o Manual do Aluno, disponível no site www.cmmg.edu.br/manuais/.
- 10.19.** Não haverá vínculo empregatício entre o Instituto Agos, o Hospital e o médico residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.

- 10.20.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 31/03/20.
- 10.21.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Residência Médica 2020, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 10.22.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Residência Médica 2020, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 10.23.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2019.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Giulianetti
C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS
FLU